Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo licitatório nº 037/2021. Processo administrativo nº 035/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Vencimento 04/08/2022. Valor Global R$ 23.657,59 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) Adjudicatário MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Embaúba**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 65.712.648/0001-36, lavra a presente ata referente ao Pregão 007/2021, que objetiva o fornecimento programado nos preços, 1quantitativos e marcas estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes

DO OBJETO

Aquisição de medicamentos hospitalar, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

SÃO ANEXOS DESTA ATA

ANEXO I – TABELA DE VALORES UNITÁRIOS

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO III - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 007/2021.

O valor global desta ata é de R$ 23.657,59 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, compreendido até 04/08/2022.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a administração pública não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY: 58984518620

FOLHA Nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP

se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 4.426/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do certame, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da tabela de valores unitários da presente Ata, as quais também a integram.

DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO

Em qualquer tempo a administração poderá solicitar de qualquer detentora a comprovação de qualificação ou aprovação do objeto licitado no seu todo, ou de quaisquer dos itens que compõem a Ata de Registro de Preços no tocante ao Certificado de Qualidade emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO ou certificado ISO, ou qualquer outro comprovante emitido pelos órgãos competentes, inerentes ao objeto, que deverá ser apresentado, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Diante da não comprovação, de que trata este dispositivo, a detentora ficará obrigada a promover, sem qualquer tipo de ônus à administração, a substituição do objeto em questão por outro de qualidade superior, para que assim atenda as qualificações mencionadas; sob o mesmo valor, quantidade, e demais especificações, sob pena de inadimplência.

DA REQUISIÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado será requisitado, por requisição de compras, podendo ser via fax no prazo de validade desta ata, exclusivamente pelo Departamento de Compras, de acordo com o quantitativo de interesse momentâneo.

DA ENTREGA DO OBJETO

Uma vez requisitado pelo Departamento de Compras, o objeto será entregue e descarregado, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido, por conta da detentora, sem qualquer acréscimo ou ônus à administração, em local determinado no município de Embaúba/SP.

Os horários de entrega serão das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda feira à sexta feira.

O Agente Responsável pelo recebimento procederá a verificação da entrega e dará aceitação à nota fiscal proveniente, que deverá acompanhar a entrega do objeto, ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY: 58984518620

FOLHA Nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP

As entregas fora dos dias e horários do expediente municipal poderá caracterizar o descumprimento da entrega diante da ausência de servidor municipal competente ao recebimento.

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução constante desta ata poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes quando necessária sua modificação, bem como o modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originais;

O regime de execução constante desta ata também poderá ser alterado quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados, condicionados às liberações de repasses pelo Órgão Competente, mediante apresentação da fatura acompanhada do Atestado de Recebimento do Objeto, emitido pelo agente municipal.

A fatura será paga em até 30 (trinta) dias úteis contados da última data de apresentação de todos os documentos aqui mencionados, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil.

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY: 58984518620

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SAÚDE – FEDERAL
Ficha – 085
10301 – Atenção Básica
103010009 – Manutenção do Sistema de Saúde
10301000920220000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SAÚDE – ESTADUAL
Ficha – 084
10301 – Atenção Básica
103010009 – Manutenção do Sistema de Saúde
10301000920220000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SAÚDE – TESOURO
Ficha – 083
10301 – Atenção Básica
103010009 – Manutenção do Sistema de Saúde
10301000920220000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DO SUPORTE LEGAL

Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos legais:-

Lei 10.520/2002;

Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Federal nº 9.648/98;

Lei Federal nº 4.320/64;

Decreto Municipal nº 2.180/2021

Lei Orgânica do Município;

Orçamento Vigente;

DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

Executar fielmente os fornecimentos nos termos desta Ata e normas legais, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial,

Responsabiliza-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução do objeto,

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY: 58984518620

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP

Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, sem qualquer acréscimo monetário, no total ou em parte, o objeto deste Instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade,

Responsabiliza-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução do objeto, sendo que a fiscalização designada pela administração não caracteriza a exclusão destas responsabilidades,

Eventuais locomoções, acomodações e alimentações de pessoal, para cumprimento dos fornecimentos,

Comunicar a administração, no caso de mudança de situação no contrato social, endereço ou telefone,

Manter durante toda a validade desta Ata, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

Uso de materiais e equipamentos próprios, no que couber para execução do fornecimento.

Fornecimento e fiscalização, de seus funcionários, no que tange ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, durante a execução do fornecimento.

Manter conta bancária no nome empresarial, disponível para pagamento, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido/detentora.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Executar fielmente os fornecimentos nos termos desta Ata e normas legais, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Rejeitar qualquer fornecimento se não executado de acordo com o estabelecido;

Regressar contra a detentora no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da má execução no fornecimento;

Executar o pagamento da forma disposta.

DA FISCALIZAÇÃO

A detentora fica condicionada a prestação de quaisquer esclarecimentos solicitados pela administração através de seus agentes competentes.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação, não se admitindo a cessão ou transferência de obrigações, bem como a cisão da empresa ou ainda fusão ou incorporação que modifique a atividade empresarial inerente ao objeto licitado.

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY: 58984518620

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP

DOS CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de lacuna poderá ser adequada amparando-se pela legislação aplicável e pelas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial de quaisquer termos desta ata de registro de preços enseja a sua rescisão com consequências e previsões nela estabelecidas bem aquelas previstas em leis ou regulamentos que regem a matéria.

Os casos de cancelamento da ata serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser determinada por ato unilateral e escrito pela administração, por solicitação da detentora, por acordo entre as partes. Qualquer cancelamento será reduzido a termo no processo de licitação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, enseja rescisão amigável.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito por ato unilateral, pela Administração, quando ocorrer:

Não cumprimento de fornecimentos e prazos;

Cumprimento irregular de fornecimentos e prazos;

Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

Atraso injustificado de fornecimento;

Paralisação de fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas;

Desatendimento das determinações regulares;

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY: 58984518620

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP

Decretação de falência;

Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos fornecimentos;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a detentora e exaradas no processo administrativo;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela detentora mediante solicitação por escrito, quando ocorrer:

Impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Administração tendo já recebido o fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades caso não aceita as razões do pedido;

A administração deverá ressarcir os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido o fornecedor e ainda promover os pagamentos devidos pelo fornecimento, bem como os pagamentos do custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor.

DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Embaúba/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

Ensejar o retardamento da execução do objeto e/ou fornecimento;

Atrasar na entrega do objeto requisitado;

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY: 58984518620

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP

Demais sanções administrativas são aquelas previstas pelos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

DA MULTA

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo do contratante, nos casos de inadimplências, à parte que der causa incorrerá em multa à razão de até 5% (cinco por cento) do valor global do contratado.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Embaúba/SP, 04 de agosto de 2021.

MED CENTER COMERCIAL LTDA - ADJUDICATÁRIO
CNPJ: 00.874.929/0001-40
MARTHA ANDREZZA C. PEREIRA – **Resp. Assinatura do Contrato Administrativo**
RG: 14.741.578- SSP/MG– CPF: 078.948.506-08

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY: 58984518620

RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE – **Resp. Assinatura do Contrato Administrativo**
RG:-MG–8.271.249 CPF: 011.905.086-21

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DERMONDE
RG –18.973.361-5

JULIANA FERNANDES RIBEIRO
RG –44.952.838-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

Baixa SÃO DOMINGOS, 26
CNPJ: 65712648/0001-36

Classificação Final dos Itens

Licitação: **000037/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Item / Código	Código / Proponente / Fornecedor	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade / Valor Total
83	001.047.228	CEFALEXINA 500 MG		COMP	3.750
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,4066		1.524,75
98	001.009.567	CIPROFLOXACINO 500 MG		CP	6.000
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,2504		1.502,40
111	001.009.874	CLORPROMAZINA 100 MG		CP	3.750
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,286		1.072,50
112	001.009.875	CLORPROMAZINA 25 MG		CP	3.750
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,2535		950,625
117	001.047.254	COMPLEXO B		COMP	15.000
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,0415		622,50
127	001.047.264	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG + BETAMETASONA 0,05 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL- FRASCO D		FRS	1.500
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		2,0187		3.028,05
167	001.047.303	FENOBARBITAL 4% FRASCO DE 20ML		FRS	75
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		3,926		294,45
171	001.047.307	FIBRINOLISINA 1 U/G; DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G, CLORANFENICOL 0,01 G/G BISNA		BISN	375
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		20,9125		7.842,1875
192	001.047.327	HALOPERIDOL 1 MG		COMP	2.250
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,156		351,00
194	001.047.329	HALOPERIDOL 5 MG		COMP	4.500
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,2379		1.070,55
203	001.047.337	HIDROGEL COM ALGINATO DE SÓDIO- BISNAGA DE 15 G		TBS	150
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		9,045		1.356,75
225	001.047.355	LEVOMEPROMAZINA 25 MG		COMP	4.500
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,403		1.813,50
261	001.047.387	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G POMADA TUBO COM 10G		TBS	1.500
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,8825		1.323,75
323	001.047.445	RISPERIDONA 1 MG		COMP	1.500
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,0938		140,70
334	001.047.456	SINVASTATINA 10 MG		COMP	2.250
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,0763		171,675
335	001.047.457	SINVASTATINA 20 MG		COMP	2.250
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,1033		232,425
336	001.047.458	SINVASTATINA 40 MG		COMP	2.250
4494	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,1599		359,775

Valor Total da Licitação: 23.657,59

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY: 58984518620

Assinado digitalmente por MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP**

CNPJ Nº: 65.712.648/0001-36

CONTRATADA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**

CNPJ Nº: 00.874.929/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º :003/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

VALOR R$ 23.657,59 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

EMBAÚBA/SP, 04 de agosto de 2021.

RESPONSÁVEL: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY: 58984518620